



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento/Cooperação.

Base Legal: Art. 31, inciso II e 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 196/2019.

Organização da Sociedade Civil: **ASILO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.324.232/0001-03.

Endereço: Avenida Espírito Santo, nº 457, Centro, Jequitaiá/MG. CEP 39.370-000.

Objeto: A finalidade DA FORMALIZAÇÃO da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o **ASILO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 00.324.232/0001-03, com sede na Avenida Espírito Santo, nº 457, Centro, Jequitaiá/MG, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Período: outubro de 2025 a setembro de 2026.

Tipo de Parceria: Termos de Fomento.

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Colaboração encontra-se em conformidade com o Art. 31, da Lei 13019/2014, que tem por objeto a transferência de recursos através da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Asilo Nossa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Cristo Redentor, 199 tel.: (0**38) 3744-1407.
CNPJ: 18.279.083/0001-65

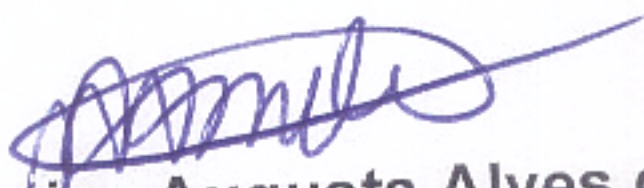
Senhora d Conceição, para cobrir parte de despesas, conforme termos previstos no Plano de Trabalho através do repasse financeiro ao Asilo Nossa Senhora da Conceição, conforme Plano de Trabalho apresentado, considerando o interesse público e a relevância social.

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com o Asilo Nossa Senhora da Conceição se justifica em Termo de Fomento nº 001/2025 que de forma expressa repasse ao Asilo Nossa Senhora da Conceição, com objetivo mútua cooperação, que servirá para cobrir parte das despesas da entidade beneficiada.

Nesse contexto, considerando que o Asilo é uma organização sem fins lucrativos, com duração indeterminada, conforme especificado em seu Estatuto, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da autorização legislativa para o repasse de recursos especificamente para o Asilo, considerando, ainda o interesse público e a relevância social e econômica da parceria em comento.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Gabinete Municipal da Prefeitura de Jequitaiá.

Jequitaiá/MG, 04 de novembro de 2025.


Jéssica Augusta Alves de Melo
Secretária Municipal de Assistência Social